

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;

b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/10/2022 a 19/10/2022

B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 20/10/2022 a 24/10/2022

C. Período de inscrições: 20/10/2022 a 03/11/2022

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 04/11/2022 a 24/11/2022

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 11/11/2022 a 01/12/2022

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 12/11/2022 a 05/12/2022

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 13/11/2022 a 06/12/2022

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 18/11/2022 a 08/12/2022

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 19/11/2022 a 12/12/2022

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS – ETECS)

1. responder pela aprendizagem dos alunos;
2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;
3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
4. estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;
10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as famílias e a comunidade;
13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;

15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;

17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.

ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Processamento de Produtos Agropecuários II(AGROPECUÁRIA): Agronomia; Agropecuária (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Ciência(s) dos Alimentos; Ciência(s) e Tecnologia de Laticínios; Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Produção Agroindustrial; Farmácia – Alimentos ; Medicina Veterinária; Tecnologia Agrícola; Tecnologia em Agricultura ; Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Produção Agrícola; Tecnologia em(de) Alimentos; Zootecnia;

ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

1. Normas técnicas: BPP – boas práticas de produção e APCC

2. Técnicas de abate e obtenção da carcaça das espécies domésticas: • indicadores de qualidade da carne; • análises realizadas em indústrias; • cuidados com a carcaça

3. Processamento de carnes: • cortes; • embutidos; • defumados

4. Técnica de processamento de vegetais: • indicadores de qualidade do vegetal a ser processado; • processamento mínimo; • desidratação de temperos e condimentos; • produção de doces; • produção de geleias; • produção de licores e vinhos

5. Técnicas de processamento de produtos não alimentícios: • sabão, detergentes e desinfetantes; • curtimento de couros e peles; • aproveitamento de resíduos vegetais e animais (palhas, soro e fibras)

6. Técnicas de tratamento e preparo de madeira

7. Legislação específica da produção artesanal de produtos vegetais e cárneos

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Lei nº 10.177/1998 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações – Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributivo dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps;

Deliberação Ceeteps nº 23/2015 – Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

Deliberação Ceeteps nº 11/2015 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;

Deliberação Ceeteps nº 85/2022 – Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza – Ceeteps.

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Capítulo II – Da Educação Básica;

Seção IV – Do Ensino Médio;

Seção IV – A – Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;

Alteração da LDB – Lei 13.415/2017;

Resolução CNE/CP nº 1/2021 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução CNE/CEB nº 03/2018 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

Parecer CNE/CEB 39/2004 – Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação:

– Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática:

– Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre-

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado para candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.: áudiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, ditação): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:

– Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

– Mestrado: 10 (dez) pontos; e

– Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição, desde que:

– Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

– Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

– Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

– Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, Nºs 033/01/2022, publicado no DOE de 02/09/2022;

079/01/2022, publicado no DOE de 03/09/2022; 079/02/2022, publicado no DOE de 03/09/2022; 079/03/2022, publicado no DOE de 03/09/2022;

079/04/2022, publicado no DOE de 03/09/2022; 033/02/2022, publicado no DOE de 03/09/2022; 033/03/2022, publicado no DOE de 03/09/2022;

033/04/2022, publicado no DOE de 03/09/2022; 164/01/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/02/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

199/03/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/04/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

199/05/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/06/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

199/07/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/08/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

161/01/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/03/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/02/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/04/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 07/09/2022; 123/05/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/06/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/12/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/11/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/08/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

161/01/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/03/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/02/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/04/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 07/09/2022; 123/05/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/06/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/12/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/11/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/08/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

161/01/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/03/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/02/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/04/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 07/09/2022; 123/05/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/06/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/12/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/11/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/08/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

161/01/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/03/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/02/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/04/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 07/09/2022; 123/05/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/06/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 123/12/2022, publicado no DOE de 07/09/2022;

123/11/2022, publicado no DOE de 07/09/2022; 199/08/2022, publicado no DOE de 07/09

14/09/2022; 151/06/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 151/07/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 027/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 027/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 200/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 197/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 200/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 197/03/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 200/03/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 197/04/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 128/03/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 263/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 274/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 198/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 198/03/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 198/04/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 274/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 073/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 052/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 149/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 041/01/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 073/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 073/03/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 073/04/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 053/05/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 128/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 128/04/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 100/05/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 041/02/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 230/07/2022, publicado no DOE de 14/09/2022; 141/01/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 141/02/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 231/02/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 205/01/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 147/02/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 147/03/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 147/04/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 147/05/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 147/06/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 147/07/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 205/02/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 205/03/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 081/01/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 274/03/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 230/08/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 148/01/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 148/02/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 148/03/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 148/04/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 148/05/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 148/06/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 148/07/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 068/01/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 118/01/2022, publicado no DOE de 16/09/2022; 230/09/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 247/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 287/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 191/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 141/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 098/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 191/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/04/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/07/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/08/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/09/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/10/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/11/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/12/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 098/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 098/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 098/04/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 098/05/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 098/06/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 098/07/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 289/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 289/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 197/05/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/13/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/14/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 141/04/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 041/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/05/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 205/06/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 023/08/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 122/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 122/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 122/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 122/04/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 078/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 148/09/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 264/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 264/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 277/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 277/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 277/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 256/07/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 088/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 277/04/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 207/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 277/05/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 271/11/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 277/06/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 135/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 128/05/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 069/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 068/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 148/08/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 078/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 078/05/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 078/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 282/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/09/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 118/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 078/06/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/10/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 041/04/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 116/01/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/11/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 289/04/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 282/02/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/12/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/13/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/16/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/14/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 134/15/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 282/03/2022, publicado no DOE de 20/09/2022; 101/01/2022, publicado no DOE de 21/09/2022; 248/01/2022, publicado no DOE de 21/09/2022; 248/03/2022, publicado no DOE de 21/09/2022; 248/02/2022, publicado no DOE de 21/09/2022; 248/04/2022, publicado no DOE de 21/09/2022; 086/01/2022, publicado no DOE de 21/09/2022; 086/02/2022, publicado no DOE de 21/09/2022; 036/01/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 289/06/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 289/05/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 056/01/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 056/02/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 052/02/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 052/03/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 052/04/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 289/07/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 166/02/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 166/01/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 166/07/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 166/03/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 166/04/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 166/05/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 166/06/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 036/02/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 036/03/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 036/04/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 036/05/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 036/06/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 036/07/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 024/01/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 036/08/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 038/01/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 101/02/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 065/04/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 065/05/2022, publicado no DOE de 22/09/2022; 279/01/2022, publicado no DOE de 24/09/2022; 262/10/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 203/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 203/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 104/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 104/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 056/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 221/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/02/2022,

publicado no DOE de 27/09/2022; 153/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/11/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/12/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/09/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 210/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 207/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/13/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/14/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/06/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/07/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 186/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/06/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/07/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/08/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/09/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 110/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 188/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 040/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 203/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 255/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 101/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 101/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 213/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 287/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 054/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 054/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 054/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 054/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 054/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 188/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 088/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 187/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 159/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 188/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 282/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 210/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 235/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 031/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 211/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 221/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 159/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 159/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 159/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 226/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 134/17/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 134/18/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 221/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 221/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 226/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 221/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 293/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 293/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 221/06/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 293/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 141/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 118/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 186/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 134/19/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 118/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 186/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 186/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 186/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 078/07/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 254/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 236/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 012/10/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 045/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 045/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 045/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 045/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 045/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 254/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 254/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 236/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 159/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 086/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 238/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 236/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 245/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 245/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 245/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 245/06/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 245/07/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 245/08/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 245/09/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 186/06/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 108/01/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 256/08/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 108/02/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 108/03/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 108/04/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 108/05/2022, publicado no DOE de 27/09/2022; 056/04/2022, publicado no DOE de 28/09/2022; 012/08/2022, publicado no DOE de 28/09/2022; 100/06/2022, publicado no DOE de 28/09/2022.

NO ANEXO IV - DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:

Onde se lê:

Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;

Leia-se:

Deliberação Ceeteps nº 11/2015 - Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 033/06/2022

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 62, DE 10/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA, da cidade de IGARAPAVA, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS–GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Desenvolvimento Humano e Organizacional, do curso técnico de nível médio em RECURSOS HUMANOS:

Titulares:

HELLEN CRISTINA SILVA DE AGUIAR INACIO, RG.: 41545266–1, Professor de Ensino Médio e Técnico

MARIA TEREZA SILVA DE BRITO, RG.: 43014161–0, Professor de Ensino Médio e Técnico

DIEGO LOPES DE CAMPOS, RG.: 35514290–9, Professor de Ensino Médio e Técnico

Suplentes:

GUILHERME CADORIM VIANA DOS SANTOS, RG.: 32193344–8, Professor de Ensino Médio e Técnico

ANDRÉ LUIS DA SILVA MANSO, RG.: 16652648, Professor de Ensino Médio e Técnico

PAULO HENRIQUE TERRA, RG.: 28073467–0, Professor de Ensino Médio e Técnico

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 033/06/2022

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA, da cidade de IGARAPAVA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 62, nos termos da Portaria CEETEPS–GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental

específica constante do processo SISAUT–10000–2022–00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de empregos(s) a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Desenvolvimento Humano e Organizacional(RECURSOS HUMANOS) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 5,00
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA – IGARAPAVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Etcc > Concursos > Etccs > Concurso Públ. Docente > Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezesseis centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.